



Número: **3004692-30.2023.8.06.0167**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Sobral**

Última distribuição : **20/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>ALAN MOTA MELO (AUTOR)</b>	<b>ROMULO LINHARES FERREIRA GOMES (ADVOGADO)</b>
<b>MUNICIPIO DE SOBRAL (REU)</b>	<b>STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85863612	09/05/2024 17:25	<a href="#"><u>contestação- progressao negada- 3004692-30.2023.8.06.0167</u></a>	Contestação
85863611	09/05/2024 17:25	<a href="#"><u>Contestação</u></a>	Contestação



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – CEARÁ.**

**Processo nº:** 3004692-30.2023.8.06.0167

**Promovente:** ALAN MOTA MELO

**Promovido:** MUNICÍPIO DE SOBRAL

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador in fine assinado, apresentar **CONTESTAÇÃO** na **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA** movida contra si, pelo ALAN MOTA MELO, nos termos adiante elencados, fazendo-o com esteio na fundamentação fático-jurídica a seguir exposta:

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 1



## 1. DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL:

Trata-se de ação ajuizada por ALAN MOTA MELO, em face do Município de Sobral em que o autor alega que é servidor público, na função de Guarda Municipal desde 2000.

Afirma que ocupa o cargo de Subinspetor de 1º Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, tendo sido promovido para o referido cargo em 21 de dezembro de 2017, conforme Ato No. 859/ 2017- SESEC.

Em que pese tenha sido promovido para tal cargo na referida data, o requerido já detinha condições para ser promovido para o cargo de Inspetor de 2a classe, haja vista que preenchia rigorosamente os requisitos para tal promoção. No entanto, alega que até a presente data não recebeu a referida promoção e que isso ocasionaria um atraso na evolução de sua carreira funcional.

## 2. DA REALIDADE DOS FATOS

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Sobral, visando enquadramento da progressão de Subinspetor de 1º Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral para Inspetor de 2a classe, a Comissão avaliou ALAN MOTA MELO, visto que o autor autor em nenhum momento preencheu os requisitos necessários para Inspetor de 2ª classe, visto que conforme sua classificação nos quadros da entidade em nenhum momento esteve classificado dentro da quantidade de vagas existentes para que ocorresse sua promoção, de acordo com o que será devidamente exposto a seguir:

## 3. DO DIREITO

### 3.1. DA FALTA DE DIREITO A PROMOÇÃO PARA INSPECTOR DE 2ª CLASSE

A Constituição Brasileira estabeleceu que para o ingresso na administração

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 2



pública, o interessado deverá passar por um amplo processo de seleção, logo a investidura em cargo ou função pública dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Neste sentido, vejamos o que expõe o inciso II, do art. 37 da CF:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

Além da disposição acima transcrita, para atender ao regulamento contido no Regime Jurídico Único, o legislador municipal editou o plano de cargos e carreira dos guardas civis municipais – Lei Municipal nº 818, de 02 de maio de 2008 e suas alterações. O parágrafo único do art. 25 da Lei Municipal nº 818/2008, prevê o seguinte:

Art. 25º – A progressão na carreira se dará pela Progressão Vertical e

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 3



Horizontal, dentro de cada círculo e de um círculo para outro, e constitui-se na passagem do servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de uma graduação para outra, imediatamente superior, incorrendo na elevação dos vencimentos do cargo anterior, cumpridas as normas deste Capítulo.o legislador criou outras vantagens aos servidores públicos.

"parágrafo único. o profissional que preencher os requisitos necessários previsto nesta lei e não ascender ao cargo pretendido, atendendo aos percentuais descritos no § 1º do artigo 5º desta lei, receberá o vencimento base do cargo pretendido, aguardando sua promoção ao referido cargo, exceto para o circulo de inspetor. (redação incluída)."

Assim, versam os autos sobre pedido de **ALAN MOTA MELO**, Subinspetor de 1ª Classe, que atualmente ocupa o cargo de Subnspetor de 1º Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, tendo sido promovido para o referido cargo em 21 de dezembro de 2017, conforme Ato No. 859/ 2017- SESEC.

Em que pese tenha sido promovido para tal cargo na referida data, o requerido já detinha condições para ser promovido para o cargo de Inspetor de 2 a classe, haja vista que preenchia rigorosamente os requisitos para tal promoção. No entanto, até a presente data não recebeu a referida promoção.

A Lei 1.643/2017 que alterou disposições sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da guarda civil municipal de Sobral, indicou em seu artigo 5º a divisão dos integrantes da Guarda Civil Municipal em círculos e graduações passando a configurar da seguinte forma:

#### I - Círculo dos Inspetores:

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41



a. Graduação de Inspetor de 1a Classe

b. Graduação de Inspetor de 2 a Classe

II - Círculo dos Subinspetores:

a. Graduação de Subinspetores de 1a Classe

b. Graduação de Subinspetores de 2 a Classe

III - Círculo dos Guardas:

a. Graduação de Guardas de 1a Classe

b. Graduação de Guardas de 2 a Classe

Já o §1º do art. 5º mencionada lei indica o quantitativo de vagas para cada círculo, levando em consideração o total do efetivo da instituição, da seguinte maneira:

§1º O efetivo da Guarda Civil Municipal será mensurado pelos quantitativos mínimos para atender um ordenamento na estrutura desta corporação, sendo composto por 45% do efetivo por Guardas de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> Classe, 45% do efetivo por Subinspetores de 2 a e 1a classe e 10% do efetivo de Inspetores de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> Classe.

Assim temos que os círculos deveriam seguir a seguinte composição de vagas:

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 5



1. Circulo de Guardas = 45% do efetivo;
2. Circulo de Subinspetores = 45% do efetivo; e
3. Circulo de Inspetores = 10% do efetivo.

Como se pode observar para cada círculo da carreira de Guarda Municipal existe uma quantidade de vagas determinada por lei, a qual poderá ser preenchida pelos servidores, desde que tenham preenchidos os requisitos existentes na legislação.

Trazendo especificamente para o caso em análise a quantidade do efetivo da Guarda Civil Municipal era de 145 servidores.

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 6



**SOBRAL**  
PREFEITURA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
DEZEMBRO -  
RESUMO DO SETOR: 000357 GUARDA MUNICIPAL

04-01-....-..

REF.: DEZ de 2017  
DATA: 09/05/2024  
PAG.: 0044

CÓD. EVENTO	C. QTD.	VALOR	CÓD. EVENTO	C. QTD.	VALOR
0001 VENCIMENTO BASE	O 0145	157.282,95	0051 INSS	O 0144	48.214,23
0005 1/3 FERIAS	O 0015	14.990,91	0052 IRRF	O 0120	15.833,66
0006 SALÁRIO MATERNIDADE	E 0001	1.237,85	0146 FALTAS	O 0002	1.918,67
0101 HORA EXTRA	O 0086	29.066,75	0147 PENSAO ALIMENTICIA (DESC)	O 0010	6.044,55
0107 GRAT. DESEMPENHO GUARDA MUNICIP	O 0145	78.641,20	0153 DESC. PLANO DE SAUDE-PAS	O 0001	141,57
0108 GRAT. RISCO DA VIDA	O 0145	78.641,20	0162 CONTRIB MENSAL- SINDSEMS	O 0117	1.308,42
0111 REPRESENTACAO	O 0017	35.901,00	0165 EMPRESTIMO CAIXA I	O 0091	42.737,39
0113 QUINQUENIO	O 0120	19.210,18	0204 DESCONTO PLANO UNIMED	O 0028	8.838,89
0137 DIFERENCA QUINQUENIOS	O 0001	331,57	0210 DESCONTO CO-PARTICIPACAO UNIMED	O 0015	791,29
0143 HORA EXTRA NOTURNO	O 0034	7.668,72	0229 DESCONTO PLANO ODONTOART	O 0042	1.380,40
0170 GRATIFICAÇÃO DE CURSO	O 0110	15.366,84	0260 CONTRIB MENSAL- SINDGUARDAS-CB	O 0057	2.136,36
0218 GRATIFICACAO CAPACITACAO ESPECIA	O 0054	12.979,28	0262 EMPRESTIMO BB	O 0001	276,22
0230 ADICIONAL NOTURNO	O 0050	16.552,10	0263 EMPRESTIMO CAIXA II	O 0008	1.309,41
0233 GRAT. OPERAÇÃO RADAR/ LEI 1387/1	O 0002	202,00	0264 EMPRESTIMO CAIXA III	O 0001	380,87
0247 GTTR - GRAT.TRAB. TEC. RELEVANTE	O 0006	6.500,00	0268 EMPRESTIMO BB 2	O 0001	108,58
0248 ACI - AUXILIO CARATER INDENIZATO	O 0003	3.991,23			
0270 GCVO-GRAT.COND.VIAT.OPERACIONAL	O 0028	1.451,59			
TOTAL DE SERVIDORES: 145	VANTAGEM:	480.015,37	DESCONTO:	131.420,51	
ORC.: 478.777,52	EXT.:	1.237,85	LÍQUIDO.:	348.594,86	
INFORMAÇÕES PARA O SIM: TIPO DE FOLHA: A ORGÃO: 04 UNIDADE: 01 EMISSÃO: 20 /	BASE PREV. MUNICIPAL:	0,00	BASE INSS.:	474.105,48	
	VR PATRONAL.....:	0,00	VR PATRONAL:	105.259,95	

Repercutindo na existência de 14 vagas a serem preenchidas naquele momento, as quais foram ocupadas da seguintes maneira:

1	JORGE VASCONCELOS TRINADE	INSPECTOR 1 <sup>a</sup> CLASSE
2	PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES	INSPECTOR 1 <sup>a</sup> CLASSE
3	SIMONE MACHADO OLIVEIRA	INSPECTOR 1 <sup>a</sup> CLASSE
4	REGINALDO SILVA DA COSTA	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
5	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
6	MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
7	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
8	ANTONIO CLEVELANDO FELIX DE SOUSA	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
9	FRANCISCO TADEU ISABEL	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
10	PAULO ROBERTO DE SOUSA	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
11	WELLINGTON BALBINO SOUSA	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
12	VICENTE MENDES CAVALCANTE JUNIOR	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
13	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
14	JOSE SERGIO PAIVA GOMES	INSPECTOR 2 <sup>a</sup> CLASSE

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Por ocasião do Ato Administrativo No. 201/2018- publicado em 03/04/2018 – o Município de Sobral, nomeou 88 novos Guardas Municipais, passando seu efetivo a contar com 233 servidores. Com isso a quantidade de vagas disponíveis no círculo de inspetor passou de 14 para 23, podendo a administração, respeitando os critérios estabelecidos para ascensão funcional, realizar a progressão de 09 (nove) subinspetores de 1<sup>a</sup> classe para o círculo de Inspectores, graduação de 2<sup>a</sup> classe, mediante sua discricionariedade no tangente ao momento da feitura do ato.

Após a análise e respeitando os critérios de ascensão estabelecidos na legislação tivemos a progressão de 09 (nove) subinspetores de 1<sup>a</sup> classe para o círculo de Inspectores, graduação de 2<sup>a</sup> classe em novembro de 2019, quais sejam:

15	ANTONIO FLAVIO ALVES DE MELO	8144	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
16	JOAO CARLOS DE SOUSA SILVA	8145	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
17	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
18	CARLOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	8147	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
19	FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA	8150	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
20	FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
21	CARLOS ANDRE ALVES LIMA	8154	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
22	FRANCISCO ANDRE PEREIRA VICENTE	8156	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE
23	FRANCISCO SOUSA FARIA JUNIOR	8164	INSPETOR 2 <sup>a</sup> CLASSE

Com o referido ato tivemos preenchidas as 23 (vinte e três) vagas determinadas por lei para o círculo de Inspetor até novembro de 2019.

Em 2021 o Plano de Cargos e Carreira da Guarda Civil Municipal passou por uma nova alteração através da Lei nº 2.198, de 14 dezembro de 2021, dentre uma de suas alterações foi o aumento do percentual do número de vagas do círculo de inspetores de 10% para 12% como podemos observar:



Art. 13. Todos os integrantes da Guarda Civil Municipal ocupam o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, tendo o seu desenvolvimento na carreira conferido por meio de patentes e graduações.

§ 1º A carreira de Guarda Civil Municipal se divide nas seguintes patentes:

I - Guarda Municipal;

II - Subinspetor;

III - Inspetor.

§ 2º As graduações relativas à carreira de Guarda Municipal são divididas nas patentes referidas

no parágrafo anterior, da menor para a maior, da seguinte forma:

I - Graduações da patente de Guarda Municipal:

a) Guarda Municipal de 2<sup>a</sup>

Classe;

b) Guarda Municipal de 1<sup>a</sup> Classe.

II - Graduações da patente de Subinspetor:

Subinspetor de 2<sup>a</sup> Classe;

b) Subinspetor de 1<sup>a</sup> Classe.

III - Graduações da patente de Inspetor:

Inspetor de 2<sup>a</sup> Classe;

Inspetor de 1<sup>a</sup> Classe.

§ 3º O efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral deverá observar a seguinte proporção:

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 9



I - 44% do efetivo deverá ser composto por Guardas Municipais de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> Classe;

II - 44% do efetivo deverá ser composto por Subinspetores de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> classe,e;

**III - 12% do efetivo deverá ser composto por Inspetores de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> Classe.**

§ 4º O ingresso na carreira se dará sempre na posição de Guarda Municipal de 2<sup>a</sup> Classe.

Atualmente a GCMS conta com um efetivo de 268 guardas municipais, dos quais 33 (trinta e três) são inspetores, respeitando com isso a quantidade de vagas existentes para o circulo.

De forma a contextualizar a situação que se encontra o autor atualmente anexamos o ofício 001, de 09 de fevereiro de 2024, expedido pelo Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional e encaminhado ao SINDSEMS, que indica a classificação atual geral do efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, onde consta o sr. Alan Mota Melo na 54<sup>a</sup> (quinquagésima quarta colocação), confrme planilha em anexo:

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 10



**SOBRAL**  
PREFEITURA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLASS	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNÇÃO
1	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	8110	INSPECTOR 1º CLASSE
2	PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES	8123	INSPECTOR 1º CLASSE
3	SIMONE MACHADO OLIVEIRA	8127	INSPECTOR 1º CLASSE
4	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120	INSPECTOR 1º CLASSE
5	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	8121	INSPECTOR 1º CLASSE
6	MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO	8122	INSPECTOR 1º CLASSE
7	PAULO ROBERTO DE SOUSA	8133	INSPECTOR 1º CLASSE
8	WELLINGTON BALBINO SOUSA	8136	INSPECTOR 1º CLASSE
9	VICENTE MENDES CAVALCANTE JUNIOR	8137	INSPECTOR 1º CLASSE
10	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140	INSPECTOR 1º CLASSE
11	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124	INSPECTOR 2º CLASSE
12	ANTONIO CLEVELANDO FELIX DE SOUSA	8131	INSPECTOR 2º CLASSE
13	FRANCISCO TADEU ISABEL	8132	INSPECTOR 2º CLASSE
14	JOSÉ SERGIO PAIVA GOMES	8141	INSPECTOR 2º CLASSE
15	ANTONIO FLAVIO ALVES DE MELO	8144	INSPECTOR 2º CLASSE
16	JOAO CARLOS DE SOUSA SILVA	8145	INSPECTOR 2º CLASSE
17	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146	INSPECTOR 2º CLASSE
18	CARLOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	8147	INSPECTOR 2º CLASSE
19	FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA	8150	INSPECTOR 2º CLASSE
20	FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152	INSPECTOR 2º CLASSE
21	CARLOS ANDRE ALVES LIMA	8154	INSPECTOR 2º CLASSE
22	FRANCISCO ANDRE PEREIRA VICENTE	8156	INSPECTOR 2º CLASSE
23	FRANCISCO SOUSA FARIA JUNIOR	8164	INSPECTOR 2º CLASSE
24	JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	8379	INSPECTOR 2º CLASSE
25	OTÁVIO RIBEIRO FROTA	8386	INSPECTOR 2º CLASSE
26	ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	8350	INSPECTOR 2º CLASSE
27	JEAN CARLOS SILVA	8373	INSPECTOR 2º CLASSE
28	GENETE CLÉIA LIMA SOUSA	8369	INSPECTOR 2º CLASSE
29	FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO	8367	INSPECTOR 2º CLASSE
30	ANTÔNIO EDUARDO LOURENÇO DE SOUSA	8347	INSPECTOR 2º CLASSE
31	FRANCISCO IVO SOUZA	8364	INSPECTOR 2º CLASSE
32	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351	INSPECTOR 2º CLASSE
33	JOSÉ MARIA FILHO	8376	INSPECTOR 2º CLASSE
34	FRANCISCO DEFÍSIO MENDES	8362	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
35	PAULO GERARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8388	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
36	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
37	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	8381	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
38	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
39	ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUZA	8346	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
40	CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	8353	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
41	FÁBIO MESQUITA DONATO	8358	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
42	SÁVIO DOS SANTOS SOUSA	8454	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
43	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834	SUBINSPECTOR 1º CLASSE
44	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836	SUBINSPECTOR 1º CLASSE



**SOBRAL**  
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

45	FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA	8842	SUBINSPETOR 1º CLASSE
46	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA	8844	SUBINSPETOR 1º CLASSE
47	FRANCISCO CLÉCIO ALCANTARA CARVALHO	8847	SUBINSPETOR 1º CLASSE
48	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135	SUBINSPETOR 1º CLASSE
49	JANDER SALES MELO	8155	SUBINSPETOR 1º CLASSE
50	PEDRO ALVES FILHO	8390	SUBINSPETOR 1º CLASSE
51	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391	SUBINSPETOR 1º CLASSE
52	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860	SUBINSPETOR 1º CLASSE
53	ELBIS DE FREITAS	8861	SUBINSPETOR 1º CLASSE
54	ALAN MOTA MELO	8868	SUBINSPETOR 1º CLASSE
55	FRANCINILDO SALES ARAGÃO	9056	SUBINSPETOR 1º CLASSE
56	FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA	9057	SUBINSPETOR 1º CLASSE
57	PAULO ANDRÉ FONTELES ROLIM CALDAS	9575	SUBINSPETOR 1º CLASSE
58	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576	SUBINSPETOR 1º CLASSE
59	ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9577	SUBINSPETOR 1º CLASSE
60	MÁRCIO VINÍCIO RIBEIRO ARAÚJO	9587	SUBINSPETOR 1º CLASSE
61	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589	SUBINSPETOR 1º CLASSE
62	FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA	9593	SUBINSPETOR 1º CLASSE
63	THOMPSON GARCEZ MENDES DE SANTIAGO	9595	SUBINSPETOR 1º CLASSE
64	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598	SUBINSPETOR 1º CLASSE
65	FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599	SUBINSPETOR 1º CLASSE
66	KEIBY SILVA DA COSTA	9601	SUBINSPETOR 1º CLASSE
67	CASTOHILDO FONTENELE DE CASTRO	9604	SUBINSPETOR 1º CLASSE
68	JOSÉ CARLOS XIMENES	9605	SUBINSPETOR 1º CLASSE
69	CARLOS ELSO DE OLIVEIRA FROTA	9606	SUBINSPETOR 1º CLASSE
70	EDINALDO CASTRO TEIXEIRA	835	SUBINSPETOR 1º CLASSE
71	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859	SUBINSPETOR 1º CLASSE
72	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363	SUBINSPETOR 1º CLASSE
73	MARCONDES LOPES DE SOUSA	8384	SUBINSPETOR 1º CLASSE
74	MARIA ILNAH DA PASCOA LIMA	8863	SUBINSPETOR 1º CLASSE
75	JOSÉ ALOÍSIO DE FARIA BRITO FILHO	305	SUBINSPETOR 1º CLASSE
76	JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	269	SUBINSPETOR 1º CLASSE
77	ANTÔNIO ELSO FROTA JÚNIOR	271	SUBINSPETOR 1º CLASSE
78	FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO	276	SUBINSPETOR 1º CLASSE
79	JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	281	SUBINSPETOR 1º CLASSE
80	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	287	SUBINSPETOR 1º CLASSE
81	JOACÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	288	SUBINSPETOR 1º CLASSE
82	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES	289	SUBINSPETOR 2º CLASSE
83	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592	SUBINSPETOR 2º CLASSE
84	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296	SUBINSPETOR 2º CLASSE
85	PEDRO ÁLVARO FERREIRA PINTO	297	SUBINSPETOR 2º CLASSE
86	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299	SUBINSPETOR 2º CLASSE
87	MARIA IVONE MORENO VASCONCELOS	301	SUBINSPETOR 2º CLASSE
88	PAULO RÉGIS DE SOUZA	302	SUBINSPETOR 2º CLASSE

www.sobral.ce.gov.br | Fone: (85) 3371-1100



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 12



Com isso, concluímos que o autor em nenhum momento preencheu os requisitos necessários para Inspetor de 2<sup>a</sup> classe, visto que conforme sua classificação nos quadros da entidade em nenhum momento esteve classificado dentro da quantidade de vagas existentes para que ocorresse sua promoção. Considerando a classificação atual do autor (54<sup>a</sup>) e a legislação vigente, para que o mesmo viesse a ser promovido a inspetor de 2<sup>a</sup> classe seria necessário o efetivo da GCMS ser atualmente de 450 servidores, para que tivéssemos 54 vagas a serem ocupadas para a patente de Inspetor.

#### 4. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer:

- a) Seja a **presente demanda julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, eximindo o Município de Sobral dos direitos pleiteados na peça inicial;
- b) Que seja deferida a **produção complementar de provas**, sem embargo de todas as provas admitidas em direito e juntada posterior de documentos que se fizerem necessários.
- c) Requer a **realização de audiência de instrução e julgamento** para que sejam colhidos os depoimentos pessoais e testemunhais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sobral-CE, 22 de abril de 2024.

**STÉFANNY DE MARIA INÁCIO P. AGUIAR**  
Procuradora Assistente do Município  
OAB/CE 45.100

---

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1130



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:22

Número do documento: 24050917254052400000083957201

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254052400000083957201>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:41

Num. 85863612 - Pág. 13

em anexo



Este documento foi gerado pelo usuário 259.\*\*\*.\*\*\*-87 em 04/12/2024 16:25:23

Número do documento: 24050917254045700000083957200

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050917254045700000083957200>

Assinado eletronicamente por: STEFANNY DE MARIA INACIO PARENTE AGUIAR - 09/05/2024 17:25:40